



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 1151/2022
UASG 080014

ATENÇÃO

O Acórdão nº 754/2015 do Plenário do Tribunal de Contas da União determina expressamente que a Administração Pública instaure processo administrativo para aplicação de sanções administrativas às empresas que praticarem, injustificadamente, tanto na fase licitatória quanto na contratual, ato tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Portanto, solicitamos que as licitantes leiam atentamente o edital e seus anexos com o objetivo de verificar se sua proposta atende às exigências do instrumento convocatório.

Salientamos que as condutas passíveis da aplicação de penalidades estão descritas no item “Das Sanções Administrativas”.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: **20-05-2022**, às **11 horas**

LOCAL: No sítio www.gov.br/compras

OBJETO: Compra de livros nacionais para o período de 2022-2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 1151/2022
UASG 080014

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022** do tipo menor preço, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de livros nacionais para o período de 2022-2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Item 2 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item 3 - COTA RESERVADA DO ITEM 2 - COTA PARA CONTRATAÇÃO ME e EPP

Item 1 e 4 - EXCLUSIVO ME e EPP

DO OBJETO

1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando à eventual aquisição de livros nacionais para o período de 2022-2023, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Órgão	Quant. Total a registrar por órgão	Aquisição inicial	Quant. Total a Registrar (unidades)	Desconto* - Percentual mínimo admitido
1	CÓDIGOS e afins: códigos jurídicos "secos", constituições e coletâneas ou consolidações de legislação diversas (inclusive vade-mecum gerais ou especializados). <i>(Item exclusivo ME-EPP)</i>	TRT1	20	10	585	37,66 %
		TRT2	20	5		
		TRT3	20	12		
		TRT4	200	-		
		TRT7	50	10		
		TRT10	5	1		



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

		TRT12	70	-		
		TRT16	100	50		
		TRT17	100	50		
2	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados.	TRT1	300	50	3.180	37,66 %
		TRT2	375	-		
		TRT3	290	185		
		TRT4	600	-		
		TRT7	150	50		
		TRT8	375	175		
		TRT10	675	25		
		TRT12	150	-		
		TRT16	75	55		
		TRT17	190	40		
3	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados. <i>(Item exclusivo ME-EPP – cota do item 2)</i>	TRT1	100	100	1.055	37,66 %
		TRT2	125	50		
		TRT3	95	95		
		TRT4	200	-		
		TRT7	50	50		
		TRT8	125	125		
		TRT10	225	225		
		TRT12	50	-		
		TRT16	25	25		
		TRT17	60	60		
4	Livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional (dicionários, enciclopédias, manuais, anuários estatísticos, etc.), das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente no Trabalho, Previdência Social, Biblioteconomia, Museologia, Arquivologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Lingüística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia, Enfermagem, Educação e Pedagogia. <i>(Item exclusivo ME-EPP)</i>	TRT1	30	10	595	37,66 %
		TRT2	150	10		
		TRT3	55	30		
		TRT4	150	-		
		TRT7	10	5		
		TRT10	90	10		
		TRT12	50	-		
		TRT16	40	10		
		TRT17	20	5		

* Percentual de desconto sobre a tabela de preços fixados pelas Editoras.



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

1.1. A presente licitação reger-se-á na forma do art. 6º do Decreto 7.892/2013, tendo como órgão gerenciador o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e como órgãos participantes os Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª e 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 16ª e 17ª Região.

1.2. Prazo para entrega do material não superior a **30 dias para livros nacionais e 45 dias para livros estrangeiros**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

1.2.1. A alteração do prazo para entrega somente será admitida se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do Art. 57 da Lei 8.666/1993. Os requerimentos de prorrogação de prazo para entrega de material deverão ser encaminhados, devidamente justificados, ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 10 dias do prazo final para cumprimento da obrigação.

1.3. O material deverá ser entregue nos seguintes locais, de segunda-feira até sexta-feira, no horário das 10h às 18h ou a ser combinado com o respectivo Regional:

TRT	Local de entrega	Servidor responsável	E-mail	Telefone
TRT1	Rua do Lavradio nº 132, Centro - Rio de Janeiro/RJ - A/C Biblioteca (DIBIB). CEP 20230-070	Lúcia Otero de Carvalho	dibib@trt1.jus.br lucia.otero@trt1.jus.br	(21) 2380-5637
TRT2	Biblioteca Dr. Nebrídio Negreiros Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Av. Marquês de São Vicente, 235, 10º andar, Bloco B, Barra Funda - São Paulo/SP. CEP 01139-001.	Messias Pedro de Ávila	biblioteca@trtsp.jus.br	(11) 35259193
TRT3	Av. Getúlio Vargas, 265, Edifício Anexo/Térreo, Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP 30.112-900	Guilherme da Cruz e Zica	biiblipt@trt3.jus.br	(31) 3228-7471
TRT4	Biblioteca, Av. Praia de Belas, nº 1.432, prédio III, 3º andar, Porto Alegre/RS CEP 90110-903	Adriana Godoy da Silveira Sarmento	biblioteca@trt4.jus.br	(51) 3255-2089
TRT7	Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota - Anexo II - Térreo - Setor de Biblioteca. Fortaleza/CE CEP: 60.170-151	Rejane Façanha Albuquerque Maria de	biblioteca@trt7.jus.br rejane@trt7.jus.br	(85) 3388-9398
TRT8	Travessa D. Pedro I, 746 - Umarizal, 1º andar. Belém/PA CEP 66050-100.	Maria do Socorro Seabra G. Feio	secao.biblioteca@trt8.jus.br	(91) 40087025
TRT10	SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3 Brasília/DF. CEP 70760-522	Henrique Sampaio Wense	biblioteca@trt10.jus.br	(61) 3348-1617
TRT12	Setor de Almoxarifado - Rua Santos Saraiva, 1309 Fundos, Estreito – Florianópolis/SC. CEP: 88070-701	Marli Florência Roz	sejup@trt12.jus.br	(48) 3206 6855



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

TRT16	Setor de Almoxarifado Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Areinha. São Luís/MA. CEP: 65030-015	Raimunda Nonata Araújo Teixeira Mary Rose Viana Machado	sid@trt16.jus.br	(98) 21099495/96
TRT17	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Biblioteca - Av Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, 3º Andar, Torre Vertical (2ª Instância), Enseada do Suá, Vitória/ES. CEP 29.050-335	Edilson Ramos Pedrini	biblioteca@trtes.jus.br ejud@trtes.jus.br	(27) 3321-2430

1.4. Os **itens 1 e 4** desta licitação são destinado(s) exclusivamente à contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da lei complementar nº 123/2006.

1.5. O **item 3**, decorrente da divisão do **item 2**, refere-se à cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5.3. Na forma do § 4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.6. Os preços registrados não obrigam o Tribunal a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

1.7. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses.

1.8. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, observados os termos do art. 22, § 3º e § 4º do Decreto 7.892/2013:

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

1.8.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão realizar consulta prévia junto a este TRT, a fim de verificar a possibilidade de adesão.

1.8.2. Não haverá possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, quando este TRT já houver adquirido a totalidade do quantitativo registrado.

1.9. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste edital, prevalecem as especificações do Edital.



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação.
3. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidas até as **11 horas** do dia **20-05-2022**, sendo que a sessão de disputa de preços (oferta de lances) será aberta pelo pregoeiro, na mesma data, após a abertura e análise das propostas.
 - 3.1. Se, em decorrência de indisponibilidade do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, não for possível abrir as propostas até o horário previsto para a sessão de disputa de preços, a abertura de propostas, bem como a sessão de disputa de preços ficam automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
 - 3.2. Será utilizado como referência de tempo o horário de Brasília/DF.
4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do TRT da 4ª Região, designado Pregoeiro (Coordenador), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
 - 4.1. Em caso de dúvidas relativas ao sistema do Portal de Compras do Governo Federal, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.
5. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do presente Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no sistema Portal de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras, bem como possuírem registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
7. Somente poderão participar desta licitação, as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente Pregão e que atendam ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
 - 7.1. As licitantes deverão comprovar, ainda, como condição prévia à participação no certame e à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
 - 7.1.1. As condições das alíneas “a” e “b” serão atendidas mediante declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, em campo próprio do sistema Portal de Compras do Governo Federal.



8. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedidas de licitar e contratar com a União ou suspensas de licitar e contratar no âmbito da Justiça Trabalhista.

9. Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL”

10. Para acesso ao sistema eletrônico “Portal de Compras do Governo Federal”, os interessados em participar da licitação deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

10.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

10.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

10.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

10.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no item 3 do presente Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



11.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, na forma do subitem 30.3, infra.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo previsto no subitem 29.2, infra.

13. Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sendo que a apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório, sendo vedada, em qualquer hipótese, a identificação da licitante.

14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. A sessão pública compreende, sucessivamente:

- a) a abertura das propostas;
- b) a análise da proposta de menor preço e dos documentos de habilitação da respectiva licitante;
- c) a declaração de vencedor.

16. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente pelo sistema eletrônico, observados os prazos definidos no presente Edital, **ocasião em que a licitante deverá:**

16.1. **Informar o percentual de desconto ofertado sobre os preços fixados (tabelados) pelas Editoras para venda do material bibliográfico a varejo, em cada item,** não sendo admissível quaisquer alterações no percentual, inclusive os decorrentes de impostos, transporte (frete), encargos sociais e outros.

16.1.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

16.2. Proceder a descrição do objeto, de modo a demonstrar as especificações do material ofertado.



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

17. Para fins de obtenção dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, as licitantes deverão declarar no sistema Portal de Compras do Governo Federal a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte.

18. A ausência da declaração constante no item 17 implica decadência ao respectivo direito de preferência.

18.1. A falsidade da manifestação, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas nos itens 42 e 43 deste Edital.

19. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

20. Não serão admitidas propostas que ofereçam quantidades inferiores às discriminadas neste Edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO

21. A partir do horário previsto no sistema e informado no **item 3** do presente Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade.

21.1. Na eventualidade de, após a abertura das propostas, o sistema apresentar indisponibilidade momentânea superior a 30 minutos, que impossibilite a realização da sessão de disputa, o Pregoeiro agendará nova data e horário para sua realização. Os interessados serão informados mediante mensagem enviada por meio do sistema eletrônico.

21.2. Iniciada a sessão, não mais caberá desistência da proposta, cancelamento, retificações ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante.

21.3. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, que será realizado no endereço eletrônico utilizado para divulgação e/ou mediante mensagem encaminhada por meio do sistema PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.

22. Aberta a etapa competitiva, na data/hora prevista no **item 3** deste Edital, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento, do respectivo horário de registro e do valor.

22.1. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

23. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



23.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

23.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

23.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 23.4.

23.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

24.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

26. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

27. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **MAIOR DESCONTO** sobre os preços fixados (tabelados) pelas Editoras para venda a varejo dos livros (material bibliográfico), conforme discriminação constante no item 1 deste Edital.

27.1. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no presente Edital, sendo que serão desclassificadas aquelas que:

- a) não atenderem às especificações exigidas no presente Edital, ou cujas especificações se apresentarem omissas ou vagas a ponto de comprometer o entendimento de seu conteúdo.
- b) denotarem evidente erro na formulação do preço, bem como apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentarem preços alternativos.

27.2. Após verificação da conformidade, na forma do subitem 27.1 do presente Edital, as propostas que apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital serão classificadas para a etapa de apresentação de lances.

27.2.1. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, mediante apresentação de lances, as quais deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor preço.

27.3. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

28. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o sistema “Portal de Compras do Governo Federal” verificará a aplicabilidade das condições de preferência previstas na LC nº 123/2006, exceto para os itens 1, 3 e 4.

28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

28.1.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

28.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

29.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

29.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, caberá à adjudicatária encaminhar, no prazo de 2 horas a contar da convocação pelo Pregoeiro, a **proposta de preços** ([Anexo IV - Modelo de Proposta](#)), devidamente atualizada ao valor negociado (ou ao último lance proposto, se for o caso), para o(s) item(ns) ou grupo (s), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares solicitados pelo Pregoeiro, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, na forma do § 9º do art. 26 do Decreto 10.024/2019.

29.3. Se for verificado que a proposta não atende às especificações técnicas do objeto, caso a oferta não seja aceita ou, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

29.4. É facultado ao Pregoeiro promover, previamente à homologação da licitação, diligências no sentido de obter a comprovação do atendimento às especificações técnicas do objeto ofertado, conforme contido na proposta.

29.4.1. A comprovação, de responsabilidade exclusiva da licitante, poderá ser realizada mediante apresentação de documentação técnica do objeto ofertado, desde que contemple as informações necessárias à comprovação.

29.4.2. A documentação técnica referida no subitem anterior poderá ser solicitada pelo pregoeiro em meio físico (cópia autenticada ou original acompanhada de cópia para autenticação). A documentação técnica deverá ser entregue na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS (CEP 90110-903), no prazo máximo 5 dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

DA HABILITAÇÃO

30. Com base no que dispõe o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a habilitação à presente licitação será feita mediante a apresentação, concomitantemente com a proposta,



conforme disposto nos itens 3 e 11 deste Edital, dos documentos a seguir relacionados, os quais devem estar em plena validade:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;
- a.3)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.4)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5)** decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1)** prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b.2)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;
- b.3)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b.4)** prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b.5)** prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Econômico-Financeira

- c.1)** certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

d) Serão verificados, ainda, pelo Pregoeiro, durante a fase de habilitação, a existência de registros impeditivos à contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- d.1)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- d.2)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.

30.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

30.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contempladas no SICAF, deverão ser enviados no momento e na forma prevista nos itens 3 e 11 deste Edital.

30.1.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às



condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

30.1.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

30.1.4. O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação da licitante, exceto, no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

30.2. Em relação aos documentos de habilitação cuja autenticidade não possa ser verificada na internet, é facultado ao pregoeiro solicitar a respectiva apresentação em cópia autenticada ou em cópia acompanhada do original para autenticação, oportunidade em que os documentos solicitados devem ser entregues (ou despachadas pelos Correios), no prazo máximo de 3 dias, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS (CEP 90110-903).

30.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão dispor de toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, na forma deste edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

30.3.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, ao critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada anexar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa na ferramenta própria para o envio de anexos do Portal de Compras do Governo Federal.

30.3.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 30.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

31. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no item 30 deste Edital implicará inabilitação da interessada.

32. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi (foram) declarado(s) o(s) vencedor(es)".

DOS RECURSOS

33. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o prazo em que o sistema ficará disponível para o registro de intenção de recurso, que será de, no mínimo, trinta minutos.

33.1. Na ocasião da manifestação de intenção de recorrer, as licitantes deverão informar, no campo próprio do sistema Portal de Compras do Governo Federal, a síntese da motivação do recurso.

33.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

33.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

33.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

33.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DO REGISTRO DE PREÇOS

34. Na homologação do Pregão Eletrônico, o sistema verificará a existência de licitantes aptos a ADERIR ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado. Caso haja fornecedores nesta condição, a autoridade competente fará a convocação no sistema, estabelecendo um prazo mínimo de 24 horas para que estes se manifestem. Dentro do prazo definido, cabe ao interessado registrar no sistema a intenção de participar do cadastro de reserva.

34.1. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (Anexo II), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

34.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar, mediante encaminhamento, via e-mail de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

35. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

36. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes, na forma do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

DA CONTRATAÇÃO

37. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da devida nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

37.1. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na alínea "b" do item 30 deste Edital. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas *homepages*, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.



37.2. Fica estabelecido o **prazo de 2 dias úteis**, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato, sob pena de caracterizar-se inexecução do objeto, hipótese em que ficará a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

38. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista mencionadas no subitem 37.1, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

38.1. Nos termos do disposto nos incisos XXIII e XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ocorrendo a hipótese descrita no *caput*, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observado o disposto no subitem 29.3 deste Edital.

38.1.1. A licitante eventualmente convocada, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

DO PAGAMENTO

39. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega parcial de cada lote de livros, bem como do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

39.1. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

39.2. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

39.3. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no *caput* deste item somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

39.4. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

39.5. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

39.6. No caso de os documentos apresentados para atendimento ao disposto no subitem 37.1 deste Edital estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

39.7. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;



- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

39.7.1. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

40. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do registro de preços, contudo, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados, cujas negociações deverão observar as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/1993.

40.1. Na hipótese de fato superveniente que represente elevação de custos, diante da impossibilidade de honrar os preços registrados, caberá ao detentor do(s) preço(s) registrado(s) solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

40.1.1. O fornecedor deverá solicitar o reequilíbrio dos preços registrados, mediante requerimento por escrito, no qual deverá apresentar a demonstração analítica da variação dos preços registrados, além de caracterizar a superveniência do fato ensejador do desequilíbrio.

40.1.2. Os demais fornecedores integrantes da ata de registro de preços serão convocados para igual oportunidade de negociação.

40.1.3. O fornecedor será liberado das obrigações assumidas, caso a comunicação ocorra antes da emissão da nota de empenho, desde que comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

40.2. Na hipótese de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores praticados no mercado, caberá ao TRT da 4ª Região convocar os fornecedores integrantes da ata de registro de preços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

40.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados dos compromissos assumidos.

41. Não havendo êxito nas negociações, será revogada a Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

42. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 anos.

42.1. Considera-se comportamento inidôneo:

- a) participar da licitação impedida de licitar;
- b) apresentação de propostas para o mesmo item por empresas que possuam sócio em comum;
- c) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação referentes ao cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

42.1.1. Poderão ser consideradas comportamento inidôneo as condutas a seguir elencadas caso constatados indícios de que a licitante sabia previamente que não atenderia às condições editalícias:

- a) ofertar produtos ou formular propostas em desacordo com as especificações do edital; e



b) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação relativos à qualificação técnica.

43. A licitante ficará sujeita a multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do lance, nas seguintes hipóteses:

- a) incidência nas condutas descritas no item 42.1;
- b) não manutenção da proposta;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) fizer declaração falsa;
- e) deixar de entregar documentação exigida para o certame.

43.1. A multa prevista no *caput* deste item é limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

44. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e da sanção prevista no item 42, poderão ser aplicadas à contratada, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, ou, acaso caracterizada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do saldo registrado.

44.1. A inexecução da Ata de Registro de Preços poderá ser caracterizada pelo atraso na entrega de qualquer das aquisições dela decorrentes, ao critério da Administração.

44.2. Na hipótese de o valor do saldo registrado na Ata de Registro de Preços ser inferior ao valor do material não entregue, sobre este incidirá a multa.

45. Na hipótese de atraso na entrega dos materiais, fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, até o limite de 8% (oito por cento).

46. Fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 8% (oito por cento), por:

- a) atraso na apresentação da cotação de preços prevista no item 4.2 do Termo de Referência mencionado no *caput* do item 1;
- b) atraso na substituição dos produtos prevista no item 1.7 do Termo de Referência mencionado no *caput* do item 1.

47. A cobrança dos valores devidos pelos licitantes ou contratados a título de multas observará o procedimento previsto no artigo 23 da Portaria nº 5.943, de 13 de outubro de 2016, da Presidência deste TRT.

48. Sempre que ocorrer situação de desacordo com o escopo contratado, e a fiscalização solicitar pronunciamento da contratada, esta deverá manifestar-se por escrito e promover a correção da situação motivadora da desconformidade.

48.1. Em qualquer caso, a contratada será notificada por escrito, e terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar sua defesa.

49. Verificada a ocorrência de descumprimento durante a execução do contrato, a contratada será intimada para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, a qual deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail para o endereço dg@trt4.jus.br.

49.1. A defesa prévia deverá ser acompanhada de eventuais provas ou de seu requerimento, na forma dos artigos 369 a 484 do Código de Processo Civil de 2015.

49.2. Da decisão proferida pela administração caberá recurso administrativo, que deverá ser apresentado no prazo de 5 dias úteis, e encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço dg@trt4.jus.br.



49.3. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 5.943, de 13 de outubro de 2016, da Presidência deste Tribunal.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

50. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/1993, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações correspondentes, e;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação.

50.1. O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos materiais, mediante recibo, não configurando aceite. O recebimento definitivo será feito na forma prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa, mediante ateste na respectiva nota fiscal.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

51. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.

51.1. O Contratante figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

51.2. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste edital, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

51.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

51.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste subitem.

51.4. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Contratante (Portaria TRT4 nº 2036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

51.5. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

51.5.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

51.5.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

51.5.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

51.6. O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

51.7. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

52. Não poderá participar da licitação, porque vedada sua contratação, independentemente da modalidade de licitação, pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades administrativas situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, assim compreendidas, entre outras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria e a Diretoria-Geral (conforme inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005).

52.1. A vedação descrita no *caput* se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005).

53. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, bem como de membros ou juízes vinculados a este Tribunal (conforme o art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005).

54. As normas disciplinadoras deste Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

54.1. Os prazos para apresentação das propostas e/ou documentação, definidos nos item 29 deste Edital, poderão ser prorrogados pelo pregoeiro, observado o interesse da Administração.

55. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

56. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

57. Na forma do inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

57.1. Caso este TRT verifique a não manutenção das condições habilitatórias, a contratada será notificada para regularizar a situação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis.

57.2. Em caso de não atendimento à determinação constante no subitem anterior, a contratada poderá incorrer em inexecução contratual.

58. A contratada obriga-se a manter seu endereço e telefone atualizados durante toda a vigência da contratação ou da ata de registro de preços, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço sal@trt4.jus.br.

59. O TRT da 4ª Região poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

60. Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor, mediante justificativa, não aceitar reduzir os preços, o TRT poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade das justificativas e dos comprovantes apresentados.

60.1. O TRT da 4ª Região realizará, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

60.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

61. O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

62. Eventuais recursos decorrentes da presente licitação, exceto aquele disciplinado no item 33 supra, que possui regramento próprio, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço dq@trt4.jus.br.

63. O prazo de entrega do material, referido no subitem 1.2 e o prazo de validade da proposta, referido no item 19 são cláusulas indisponíveis à licitante. Portanto, serão desconsiderados quaisquer outros prazos relativos aos itens em questão, porventura dispostos na proposta.

64. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

65. A fiscalização técnica da contratação será exercida pela servidora Adriana Godoy da Silveira Sarmiento, da Biblioteca deste TRT, a qual ficará incumbida das seguintes responsabilidades, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

- a)** Examinar todos os exemplares fornecidos pela Empresa, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- b)** informar à administração qualquer irregularidade que por ventura venha a acontecer para a tomada das providências cabíveis;
- c)** atestar a respectiva nota fiscal ou fatura;
- d)** sugerir a aplicação de sanções, quando verificar desconformidades.

65.1. A substituição da fiscalização técnica será exercida pela servidora Carla Teresinha Flores Torres, da Biblioteca deste TRT.

66. Nos demais Regionais, a fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

- a) TRT da 1ª Região** - Lúcia Otero de Carvalho, telefone (21) 2380-5637, e-mail: dibib@trt1.jus.br; lucia.otero@trt1.jus.br;



- b) TRT da 2ª Região** - Messias Pedro de Ávila, telefone (11) 3525-9193, e-mail: biblioteca@trtsp.jus.br;
- c) TRT da 3ª Região** - Guilherme da Cruz e Zica, telefone (31) 3228-7471, e-mail: biblipt@trt3.jus.br;
- d) TRT da 7ª Região** - Rejane Maria Façanha de Albuquerque, telefone (85) 3388-9398, e-mail: biblioteca@trt7.jus.br; rejane@trt7.jus.br;
- e) TRT da 8ª Região** - Maria do Socorro Seabra G. Feio, telefone (91) 4008-7025, e-mail: secao.biblioteca@trt8.jus.br;
- f) TRT da 10ª Região** - Henrique Sampaio Wense, telefone (61) 3348-1617, e-mail: biblioteca@trt10.jus.br;
- g) TRT da 12ª Região** - Marli Florência Roz, telefone (48) 3206-6855, e-mail: sejup@trt12.jus.br;
- h) TRT da 16ª Região** - Raimunda Nonata Araújo Teixeira; Mary Rose Viana Machado (substituta), telefone (98) 21099495/96, e-mail: sid@trt16.jus.br;
- i) TRT da 17ª Região** - Edilson Pedrini Ramos, telefone (27) 3321-2430, e-mail: biblioteca@trtes.jus.br; ejud@trtes.jus.br.

67. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2022 e 2023, Programa de Trabalho 168127, Classificação 3390304601, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

68. A prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação sujeita o agente às sanções previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1940, Título XI, Capítulo II-B.

69. São partes integrantes deste Edital:

- 69.1. Anexo I - Termo de Referência (07 páginas).
- 69.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços (09 páginas).
- 69.3. Anexo III Solicitação de Fornecimento (01 página).
- 69.4. Anexo IV - Modelo de Proposta (02 páginas).

70. As eventuais impugnações deverão ser apresentadas pelo e-mail pregao@trt4.jus.br ou entregues na Coordenadoria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS (CEP 90110-903), até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

70.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

70.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

71. Solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas pelo e-mail pregao@trt4.jus.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

71.1. Os questionamentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site deste Tribunal, no link [https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-
andamento](https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-andamento), ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

72. As empresas interessadas em participar do presente certame e que desejem ser notificadas das alterações que eventualmente este Edital venha a sofrer deverão encaminhar e-mail para o endereço pregao@trt4.jus.br informando seus dados (razão



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 08/2022

social, CNPJ, telefone e endereço eletrônico) e o número da licitação. O envio do e-mail não é vinculativo para a participação na licitação.

73. As interessadas deverão observar, para fins de contagem de prazos, o horário de expediente do Órgão (das 10h às 18h), inclusive, na hipótese de encaminhamentos de documentos e/ou petições por meio de mensagens eletrônicas para o endereço pregao@trt4.jus.br.

74. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD, mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

74.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

Porto Alegre/RS, 05 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E
MULTIMEIOS
DISPONÍVEL NO MERCADO LIVREIRO NACIONAL
2022-2023**

1 DO OBJETO

Aquisição de **material bibliográfico** (livros em geral), publicados, em língua portuguesa ou outra língua estrangeira (livros em língua estrangeira existentes no mercado nacional, cotados em Reais, que serão tratados como livro estrangeiro disponível no mercado nacional, pois não será necessário o processo de importação e a cotação em moeda estrangeira), dentro e fora do Brasil, **disponível para aquisição no mercado livreiro nacional**, pelo Sistema de Registro de Preços, com indicação de **percentual de desconto** sobre os preços fixados (tabelados) pelas editoras para venda a varejo, nas quantidades adiante estimadas:

Lote	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. RP	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CÓDIGOS e afins: códigos jurídicos “secos”, constituições e coletâneas ou consolidações de legislação diversas (inclusive <i>vade-mecum</i> gerais ou especializados).	200	37,66 %
2	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional , da área das Ciências Jurídicas , incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados	800	37,66 %
3	Livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional (dicionários, enciclopédias, manuais, anuários estatísticos, etc.), das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente no Trabalho, Previdência Social, Biblioteconomia, Museologia, Arquivologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Lingüística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia, Enfermagem, Educação e Pedagogia	150	37,66 %

1.1 Poderão ser objeto de aquisição todo exemplar que conste das tabelas das editoras adiante relacionadas (as mais utilizadas por este TRT) e outras que vierem a ser indicadas pela CONTRATADA durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- Aduaneiras
- Almedina Brasil
- Atlas
- Campus
- Cenofisco
- Ciência Jurídica
- Coad
- Conceito Editorial
- Del Rey
- Edipro
- Elsevier
- Fórum
- Freitas Bastos



- Fundação Getúlio Vargas – FGV
- Gen
- GZ Editora
- Impetus
- IOB
- J.H. Mizuno
- Juarez de Oliveira
- Juruá
- Juspodivm
- Forum
- Leud
- Lex Magister
- Livraria do Advogado
- LTR
- Lumen Juris
- Malheiros
- Manole
- Método
- Multieditoras
- Nuria Fabris
- Quartier Latin
- Revista dos Tribunais
- Rideel
- Saraiva
- Sérgio Antônio Fabris – SAFE
- Tirant lo Blanc Brasil
- Verbo Jurídico

1.2 O objeto a ser entregue deverá corresponder à edição mais atualizada em circulação no mercado, na data de sua entrega, salvo nos casos em que houver prévia justificativa da CONTRATADA, aceita pelo gestor do contrato.

1.3 Os livros deverão ser entregues acondicionados em embalagem que certifique sua procedência, descrição, validade, fabricação, observando-se todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.4 A CONTRATADA somente se desonera de fornecer a obra solicitada se esta não mais existir no mercado, estiver esgotada, devidamente comprovada por correspondência fornecida pela editora e/ou produtora.

1.5 Os materiais bibliográficos poderão ser recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações diferentes das solicitadas, como por exemplo, em edição mais antiga do que a solicitada na nota de empenho;
- b) quando apresentarem qualquer defeito, como falhas de impressão, dobraduras, cadernos defeituosos e outras falhas não aceitas pelo gestor do contrato.

1.6 Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição, pela fornecedora, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer da utilização.

1.7 A substituição dos produtos, que após conferência, apresentarem irregularidades, deverá ocorrer no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do material danificado pelo fornecedor.**

1.8 As despesas relativas a substituição dos materiais bibliográficos, quando recusados, correrão por conta da empresa CONTRATADA a qual se responsabiliza pelo pagamento do envio para troca.

1.9 As aquisições dos materiais bibliográficos só serão efetivadas por este registro de preços, quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

1.10 O valor estimado para o contrato é de R\$ **60.000,00**.



2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca do Tribunal, bem como atendimento às demandas básicas e solicitações eventuais das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

3 DAS PROPOSTA E DO JULGAMENTO

3.1 As propostas deverão ser apresentadas com a indicação de **desconto sobre a tabela dos editores**, para os itens discriminados acima, sendo julgada vencedora a licitante que ofertar o **maior desconto** em cada item.

3.2 O desconto ofertado já deverá prever todos os custos da licitante, inclusive os decorrentes de **impostos, transporte (frete), encargos sociais e outros**.

4 DO PROCEDIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Sempre que surgir a necessidade, este Tribunal encaminhará à CONTRATADA, por e-mail, o pedido de cotação contendo a relação das obras pretendidas.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a cotação de preço das obras solicitadas por este Tribunal, acompanhada dos links para os “sites” das editoras e/ou das tabelas de preços das respectivas editoras, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis**.

4.3 O CONTRATANTE fará a conferência da cotação enviada e no **prazo de 5 dias úteis**, enviará o aceite.

4.4 Para fins de orçamento dos preços dos livros a serem adquiridos, será considerado o valor obtido pela aplicação do desconto sobre o “preço de capa” do livro, não sendo considerados eventuais preços reduzidos que possam estar sendo aplicados em determinados períodos promocionais.

4.5 Caso alguma obra requisitada esteja esgotada ou ainda no prelo, a CONTRATADA deverá comprovar tal situação, mediante encaminhamento de declaração da respectiva editora.

5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos livros será de **30 dias para livros nacionais e 45 dias para livros estrangeiros**, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2 Os livros deverão ser entregues com a respectiva nota fiscal.

5.3 Os materiais deverão ser entregues na Biblioteca deste Tribunal, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.432, prédio III, 3º andar, em Porto Alegre/RS, de segunda-feira até sexta-feira, no horário das 10h às 18h.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A gestão da contratação será exercida pela servidora Adriana Godoy da Silveira Sarmiento, Assistente-Chefe da Biblioteca deste TRT, a qual ficará incumbida das seguintes responsabilidades, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

- a) examinar todos os exemplares fornecidos pela Empresa, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- b) informar à administração qualquer irregularidade que por ventura venha a acontecer para a tomada das providências cabíveis;
- c) atestar a respectiva nota fiscal ou fatura;
- d) sugerir a aplicação de sanções, quando verificar desconformidades.

6.2 A substituição da gestão será exercida pela servidora Carla Teresinha Flores Torres, Assistente-Chefe substituta da Biblioteca deste TRT.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, afora outras que lhe couberem por lei:



- 7.1 Promover contato com o preposto da CONTRATADA para esclarecimento das obrigações contratuais. Assim como, promover as reuniões com o preposto que se fizerem necessárias para garantir os melhores resultados na execução do contrato;
- 7.2 Emitir a nota de empenho;
- 7.3 Informar à empresa CONTRATADA sobre a emissão da nota de empenho;
- 7.4 Solicitar expressamente o fornecimento dos produtos relacionados no Termo de Referência do referido Edital;
- 7.5 Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento dentro das condições pactuadas;
- 7.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado;
- 7.7 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato;
- 7.8 Atestar as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA;
- 7.9 Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e prazos pactuados;
- 7.10 Encaminhar ao fornecedor, anteriormente à emissão da nota de empenho, uma solicitação de fornecimento (Anexo I), contendo a relação dos livros que o Tribunal pretende adquirir.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, afora outras que lhe couberem por lei:

- 8.1 Manter preposto para representar a empresa nos contatos feitos para esclarecimento das obrigações contratuais, assim como dos ajustes necessários para obtenção dos melhores resultados na execução do contrato;
- 8.2 Fornecer os livros na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.3 Emitir e apresentar nota fiscal eletrônica para livros;
- 8.4 Não transferir a terceiros o objeto da contratação;
- 8.5 Informar ao CONTRATANTE quando a obra não estiver disponível no mercado, através do envio de carta de livros esgotados a ser emitida pela Editora. Somente a informação prestada por escrito pela Editora comprovará que qualquer obra se encontra indisponível;
- 8.6 Manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.
- 8.7 O preposto deve ter autonomia para cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato.
- 8.8 A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.
- 8.9 Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de **cinco dias úteis** para a CONTRATADA realizar a substituição.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o **décimo dia útil após a entrega parcial de cada lote de livros**, bem como do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso.

10 DAS SANÇÕES

*10.1 A contratada que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até **5 anos**.*

10.2 Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e da sanção prevista no item 10.1, poderão ser aplicadas à contratada, as seguintes penalidades:

I - advertência;



II - multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, ou, acaso caracterizada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do saldo registrado.

10.2.1 A inexecução da Ata de Registro de Preços poderá ser caracterizada pelo atraso na entrega de qualquer das aquisições dela decorrentes, a critério da Administração.

10.2.2 Na hipótese de o valor do saldo registrado na Ata de Registro de Preços ser inferior ao valor do material não entregue, sobre este incidirá a multa.

10.3 Na hipótese de atraso na entrega dos materiais fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do respectivo material, por dia de atraso, até o limite de 80% (oitenta por cento) da multa por inexecução, prevista no item 10.2.

10.4 Fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 80% (oitenta por cento) da multa por inexecução prevista no item 10.2 nas seguintes hipóteses:

I - atraso na apresentação da cotação de preços prevista no item 4.2 do Termo de Referência;

II - atraso na substituição dos produtos prevista no item 1.7 do Termo de Referência.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser **12 meses**.

12 DA APURAÇÃO DO VALOR (DESCONTO) DE REFERÊNCIA

12.1 Define-se como critério de classificação o maior desconto ofertado, admitindo-se, no mínimo, **37,66 %** (trinta e sete vírgula sessenta e seis por cento) de desconto para cada um dos lotes.”

13. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS REGIONAIS NA LICITAÇÃO

13.1. Farão parte desta licitação, como participantes, os seguintes Tribunais Regionais, com os quantitativos seguem:

Item	Discriminação	TRT	Aquisição Inicial	Quant. para Registro
1	CÓDIGOS e afins: códigos jurídicos “secos”, constituições e coletâneas ou consolidações de legislação diversas (inclusive <i>vade-mecum</i> gerais ou especializados).	TRT 1	10	20
		TRT 2	5	20
		TRT 3	12	20
		TRT 7	10	50
		TRT 10	1	5
		TRT 12	-	70
		TRT 16	50	100
		TRT 17	50	100
2	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados.	TRT 1	150	400
		TRT 2	50	500
		TRT 3	280	385
		TRT 7	100	200
		TRT 8	300	500
		TRT 10	250	900



TRT 12	-	200
TRT 16	80	100
TRT 17	100	250

3 Livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional (dicionários, enciclopédias, manuais, anuários estatísticos, etc.).

TRT 1	10	30
TRT 2	10	150
TRT 3	30	55
TRT 7	5	10
TRT 10	10	90
TRT 12	-	50
TRT 16	10	40
TRT 17	5	20

13.2. Os livros deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados:

TRT	Local de entrega	Servidor responsável	E-mail	Telefone
TRT1	Rua do Lavradio nº 132, Centro - Rio de Janeiro/RJ - A/C Biblioteca (DIBIB). CEP 20230-070	Lúcia Otero de Carvalho	dibib@trt1.jus.br lucia.otero@trt1.jus.br	(21) 2380-5637
TRT2	Biblioteca Dr. Nebrídio Negreiros Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Av. Marquês de São Vicente, 235, 10º andar, Bloco B, Barra Funda - São Paulo/SP. CEP 01139-001.	Messias Pedro de Ávila	biblioteca@trtsp.jus.br	(11) 35259193
TRT3	Av. Getúlio Vargas, 265, Edifício Anexo/Térreo, Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP 30.112-900	Guilherme da Cruz e Zica	biblipt@trt3.jus.br	(31) 3228-7471
TRT7	Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota - Anexo II - Térreo - Setor de Biblioteca. Fortaleza/CE CEP: 60.170-151	Rejane Maria Façanha de Albuquerque	biblioteca@trt7.jus.br rejane@trt7.jus.br	(85) 3388-9398
TRT8	Travessa D. Pedro I, 746 - Umarizal, 1º andar. Belém/PA CEP 66050-100.	Maria do Socorro Seabra G. Feio	secao.biblioteca@trt8.jus.br	(91) 40087025
TRT10	SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3 Brasília/DF. CEP 70760-522	Henrique Sampaio Wense	biblioteca@trt10.jus.br	(61) 3348-1617
TRT12	Setor de Almoarifado - Rua Santos Saraiva, 1309 Fundos, Estreito – Florianópolis/SC. CEP: 88070-701	Marli Florência Roz	sejup@trt12.jus.br	(48) 3206 6855



TRT16	Setor de Almoxarifado Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Areinha. São Luís/MA. CEP: 65030-015	Raimunda Nonata Araújo Teixeira Mary Rose Viana Machado (substituta)	sid@trt16.jus.br	(98) 21099495/96
TRT17	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Biblioteca - Av Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, 3º Andar, Torre Vertical (2ª Instância), Enseada do Suá, Vitória/ES. CEP 29.050-335	Edilson Pedrini Ramos	biblioteca@trtes.jus.br ejud@trtes.jus.br	(27) 3321-2430

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

Adriana Sarmiento – CRB-10/1165
Assistente-Chefe
Biblioteca do Tribunal
Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Jurídico
Escola Judicial TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 1151/2022

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-@

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO** e a empresa listada abaixo, classificada em **primeiro** lugar **no(s) item(ns) @, @, @** do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, conforme resultado publicado no DOU do dia **@**, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 3.722/2001, 7.892/2013 e 10.024/2019 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de , visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico 08/2022.

Item	Descrição	Órgão	Quantidade Total (por órgão)	Quantidade Total (unidades)	Percentual de desconto sobre a tabela de preços fixados pelas Editoras.
1	CÓDIGOS e afins: códigos jurídicos “secos”, constituições e coletâneas ou consolidações de legislação diversas (inclusive vade-mecum gerais ou especializados).	TRT1	20	585	@
		TRT2	20		
		TRT3	20		
		TRT4	200		
		TRT7	50		
		TRT10	5		
		TRT12	70		
		TRT16	100		
		TRT17	100		



2	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados	TRT1	300	3.180	@
		TRT2	375		
		TRT3	290		
		TRT4	600		
		TRT7	150		
		TRT8	375		
		TRT10	675		
		TRT12	150		
		TRT16	75		
3	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados	TRT1	100	1.055	@
		TRT2	125		
		TRT3	95		
		TRT4	200		
		TRT7	50		
		TRT8	125		
		TRT10	225		
		TRT12	50		
		TRT16	25		
4	Livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional (dicionários, enciclopédias, manuais, anuários estatísticos, etc.), das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente no Trabalho, Previdência Social, Biblioteconomia, Museologia, Arquivologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Lingüística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia, Enfermagem, Educação e Pedagogia	TRT1	30	595	@
		TRT2	150		
		TRT3	55		
		TRT4	150		
		TRT7	10		
		TRT10	90		
		TRT12	50		
		TRT16	40		
		TRT17	20		
Empresa					
C.N.P.J.M.F.					
Endereço					



Telefone	
E-mail	
Representante	
C.P.F	

1.1. O prazo para entrega do material será de **30 dias** para livros nacionais e **45 dias** para livros estrangeiros, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

1.1.1. A alteração do prazo para entrega somente será admitida se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do Art. 57 da Lei 8.666/1993. Os requerimentos de prorrogação de prazo para entrega de material deverão ser encaminhados, devidamente justificados, com antecedência mínima de 10 dias do prazo final para cumprimento da obrigação.

1.2. O material deverá ser entregue nos seguintes locais, de segunda-feira até sexta-feira, no horário das 10h às 18h ou a ser combinado com o respectivo Regional:

TRT	Local de entrega	Servidor responsável	E-mail	Telefone
TRT1	Rua do Lavradio nº 132, Centro - Rio de Janeiro/RJ - A/C Biblioteca (DIBIB). CEP 20230-070	Lúcia Otero de Carvalho	dibib@trt1.jus.br lucia.otero@trt1.jus.br	(21) 2380-5637
TRT2	Biblioteca Dr. Nebrídio Negreiros Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Av. Marquês de São Vicente, 235, 10º andar, Bloco B, Barra Funda - São Paulo/SP. CEP 01139-001.	Messias Pedro de Ávila	biblioteca@trtsp.jus.br	(11) 35259193
TRT3	Av. Getúlio Vargas, 265, Edifício Anexo/Térreo, Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP 30.112-900	Guilherme da Cruz e Zica	biiblipt@trt3.jus.br	(31) 3228-7471
TRT4	Biblioteca, Av. Praia de Belas, nº 1.432, prédio III, 3º andar, Porto Alegre/RS CEP 90110-903	Adriana Godoy da Silveira Sarmento	biblioteca@trt4.jus.br	(51) 3255-2089
TRT7	Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota - Anexo II - Térreo - Setor de Biblioteca. Fortaleza/CE CEP: 60.170-151	Rejane Maria Façanha de Albuquerque	biblioteca@trt7.jus.br rejane@trt7.jus.br	(85) 3388-9398
TRT8	Travessa D. Pedro I, 746 - Umarizal, 1º andar. Belém/PA CEP 66050-100.	Maria do Socorro Seabra G. Feio	secao.biblioteca@trt8.jus.br	(91) 40087025
TRT10	SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3 Brasília/DF. CEP 70760-522	Henrique Sampaio Wense	biblioteca@trt10.jus.br	(61) 3348-1617



TRT12	Setor de Almoxarifado - Rua Santos Saraiva, 1309 Fundos, Estreito – Florianópolis/SC. CEP: 88070-701	Marli Florência Roz	sejup@trt12.jus.br	(48) 3206 6855
TRT16	Setor de Almoxarifado Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Areinha. São Luís/MA. CEP: 65030-015	Raimunda Nonata Araújo Teixeira Mary Rose Viana Machado	sid@trt16.jus.br	(98) 21099495/96
TRT17	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Biblioteca - Av Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, 3º Andar, Torre Vertical (2ª Instância), Enseada do Suá, Vitória/ES. CEP 29.050-335	Edilson Ramos Pedrini	biblioteca@trtes.jus.br ejud@trtes.jus.br	(27) 3321-2430

1.3. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, de acordo com a necessidade do órgão.

1.4. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 08/2022, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

1.5. Antes da emissão da Nota de Empenho, o Tribunal realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como junto ao TST para fins de verificar a regularidade fiscal e trabalhista da detentora do(s) preço(s) registrado(s).

2. Os preços registrados não obrigam o Tribunal a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro o fornecimento em igualdade de condições.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES / DAS ADESÕES

3. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

3.1. Figuram como participantes os seguintes órgãos:

- a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- b) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- c) Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- d) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- e) Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- f) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- g) Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- h) Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- i) Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

4. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/1993.



5. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

7.1. Não haverá possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, quando este TRT já houver adquirido a totalidade do quantitativo registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A presente Ata terá validade de 12 meses, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

8.1. A vigência da presente Ata inicia em _____ e termina em _____.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/1993, modificada pela Lei nº. 9.648/1998, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações correspondentes, e;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação.

9.1. O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos materiais, mediante recibo, não configurando aceite. O recebimento definitivo será feito na forma prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa, mediante ateste na respectiva nota fiscal.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do registro de preços, contudo, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados, cujas negociações deverão observar as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/1993.

10.1. Na hipótese de fato superveniente que represente elevação de custos, diante da impossibilidade de honrar os preços registrados, caberá à detentora do(s) preço(s) registrado(s) solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

10.1.1. A beneficiária da Ata de Registro de Preços deverá solicitar o reequilíbrio dos preços registrados, mediante requerimento por escrito, no qual deverá apresentar a demonstração analítica da variação dos preços registrados, além de caracterizar a superveniência do fato ensejador do desequilíbrio.

10.1.2. Os demais fornecedores integrantes da ata de registro de preços serão convocados para igual oportunidade de negociação.



10.1.3. A detentora do(s) preço(s) registrado(s) será liberada das obrigações assumidas, caso a comunicação ocorra antes da emissão da nota de empenho, desde que comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

10.2. Na hipótese de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores praticados no mercado, caberá ao TRT da 4ª Região convocar a(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) integrante(s) da ata de registro de preços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. A(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados no mercado será(ão) liberada(s) dos compromissos assumidos.

11. Não havendo êxito nas negociações, será revogada a Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12. A detentora do(s) preço(s) registrado(s) terá o seu registro cancelado, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

12.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido da detentora do(s) preço(s) registrado(s).

14. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro da detentora do(s) preço(s) registrado(s) aos órgãos participantes, se houver.

DO PAGAMENTO

15. Quando da aquisição dos materiais cujos preços encontram-se registrados, o pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto, bem como do documento fiscal correspondente, na forma do item 39 do edital Pregão Eletrônico nº 08/2022.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16. Na hipótese de inexecução do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e da sanção prevista no item 42 do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 poderão ser aplicadas à contratada, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, ou, acaso caracterizada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do saldo registrado.



16.1. A inexecução da Ata de Registro de Preços poderá ser caracterizada pelo atraso na entrega de qualquer das aquisições dela decorrentes, a critério da Administração.

16.2. Na hipótese de o valor do saldo registrado na Ata de Registro de Preços ser inferior ao valor do material não entregue, sobre este incidirá a multa.

17. Na hipótese de atraso na entrega dos materiais, fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, até o limite de 8% (oito por cento).

18. Fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 8% (oito por cento), por:

a) atraso na apresentação da cotação de preços prevista no item 4.2 do Termo de Referência mencionado no *caput* do item 1;

b) atraso na substituição dos produtos prevista no item 1.7 do Termo de Referência mencionado no *caput* do item 1.

19. A cobrança dos valores devidos pelos licitantes ou contratados a título de multas observará o procedimento previsto no artigo 23 da Portaria nº 5.943, de 13 de outubro de 2016, da Presidência deste TRT.

20. Sempre que ocorrer situação de desacordo com o escopo contratado, e a fiscalização solicitar pronunciamento da detentora do(s) preço(s) registrado(s), este deverá manifestar-se por escrito e promover a correção da situação motivadora da desconformidade.

20.1. Em qualquer caso, a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será notificada por escrito, e terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar sua defesa.

21. Verificada a ocorrência de descumprimento durante a execução do contrato, a contratada será intimada para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, a qual deverá ser encaminhada exclusivamente por e-mail para o endereço dq@trt4.jus.br.

21.1. A defesa prévia deverá ser acompanhada de eventuais provas ou de seu requerimento, na forma dos artigos 369 a 484 do Código de Processo Civil de 2015.

21.2. Da decisão proferida pela administração caberá recurso administrativo, que deverá ser apresentado no prazo de 5 dias úteis, e encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço dq@trt4.jus.br.

21.3. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 5.943, de 13 de outubro de 2016, da Presidência deste Tribunal.

DO CADASTRO RESERVA

22. Conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Grupo/Item	CNPJ	Razão Social
Não houve cadastro reserva		

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

23. A detentora do(s) preço(s) registrado(s) obriga-se a:



- a) Manter preposto para representar a empresa nos contatos feitos para esclarecimento das obrigações contratuais, assim como dos ajustes necessários para obtenção dos melhores resultados na execução do contrato;
- b) fornecer os livros na forma e prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) emitir e apresentar nota fiscal eletrônica para livros;
- d) não transferir a terceiros o objeto da contratação;
- e) informar ao contratante quando a obra não estiver disponível no mercado, através do envio de carta de livros esgotados a ser emitida pela Editora. Somente a informação prestada por escrito pela Editora comprovará que qualquer obra se encontra indisponível;
- f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a contratada informar ao contratante, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

23.1. O preposto deve ter autonomia para cumprir as cláusulas estabelecidas neste instrumento.

23.2. A contratada não poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 08/2022.

23.3. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de cinco dias úteis para a contratada realizar a substituição.

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

24. São obrigações do Tribunal:

- a) Promover contato com o preposto da contratada para esclarecimento das obrigações contratuais. Assim como, promover as reuniões com o preposto que se fizerem necessárias para garantir os melhores resultados na execução do contrato;
- b) emitir a nota de empenho;
- c) Informar à empresa contratada sobre a emissão da nota de empenho;
- d) solicitar expressamente o fornecimento dos produtos relacionados no caput do item 1;
- e) oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das condições pactuadas;
- f) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto do contrato, através de fiscal devidamente designado;
- g) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;
- h) atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada;
- i) proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazos pactuados;
- j) encaminhar ao fornecedor, anteriormente à emissão da nota de empenho, uma solicitação de fornecimento (Anexo III do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2022), contendo a relação dos livros que o Tribunal pretende adquirir.

24.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. A fiscalização técnica da contratação será exercida pela servidora Adriana Godoy da Silveira Sarmiento, da Biblioteca deste Tribunal, a qual ficará incumbida das seguintes responsabilidades, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

- a) Examinar todos os exemplares fornecidos pela Empresa, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;



- b)** informar à administração qualquer irregularidade que por ventura venha a acontecer para a tomada das providências cabíveis;
- c)** atestar a respectiva nota fiscal ou fatura;
- d)** sugerir a aplicação de sanções, quando verificar desconformidades.

25.1. A substituição da fiscalização técnica será exercida pela servidora Carla Teresinha Flores Torres, da Biblioteca deste TRT.

25.2. Nos demais Regionais, a fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

a) TRT da 1ª Região - Lúcia Otero de Carvalho, telefone (21) 2380-5637, e-mail: dibib@trt1.jus.br; lucia.otero@trt1.jus.br;

b) TRT da 2ª Região - Messias Pedro de Ávila, telefone (11) 3525-9193, e-mail: biblioteca@trtsp.jus.br;

c) TRT da 3ª Região - Guilherme da Cruz e Zica, telefone (31) 3228-7471, e-mail: biblipt@trt3.jus.br;

d) TRT da 7ª Região - Rejane Maria Façanha de Albuquerque, telefone (85) 3388-9398, e-mail: biblioteca@trt7.jus.br; rejane@trt7.jus.br;

e) TRT da 8ª Região - Maria do Socorro Seabra G. Feio, telefone (91) 4008-7025, e-mail: secao.biblioteca@trt8.jus.br;

f) TRT da 10ª Região - Henrique Sampaio Wense, telefone (61) 3348-1617, e-mail: biblioteca@trt10.jus.br;

g) TRT da 12ª Região - Marli Florência Roz, telefone (48) 3206-6855, e-mail: sejup@trt12.jus.br;

h) TRT da 16ª Região - Raimunda Nonata Araújo Teixeira; Mary Rose Viana Machado (substituta), telefone (98) 21099495/96, e-mail: sid@trt16.jus.br;

i) TRT da 17ª Região - Edilson Pedrini Ramos, telefone (27) 3321-2430, e-mail: biblioteca@trtes.jus.br; ejud@trtes.jus.br.

26. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgado no site www.trt4.jus.br.

27. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2022.

28. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
 Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente
 @@@@
 CPF nº @@@@





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2022

ANEXO III DO EDITAL - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA @ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Item nº _____

Desconto: @, @ %

Item	Especificação	Quant.	Preço (R\$) (tabela)	Desconto (@, @ %)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1						
2						
3						
4						

* **ESG = ESGOTADO**

* **NL = NÃO LOCALIZADO**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A CONTRATADA deverá apresentar a cotação de preço das obras solicitadas por este Tribunal, acompanhada dos **links para os sites e/ou tabelas de preços** das respectivas editoras, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.
2. O objeto a ser entregue deverá corresponder à **edição mais atualizada** em circulação no mercado, na data de sua entrega, salvo nos casos em que houver prévia justificativa da CONTRATADA, aceita pelo gestor do contrato.
3. Caso alguma obra requisita esteja esgotada ou ainda no prelo, a CONTRATADA deverá informar tal situação na planilha acima e comprovar tal situação, mediante encaminhamento de declaração da respectiva editora.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quant. Total a registrar (unidades)	Percentual de desconto unitário * (%)
1	CÓDIGOS e afins: códigos jurídicos “secos”, constituições e coletâneas ou consolidações de legislação diversas (inclusive vade-mecum gerais ou especializados). <i>(Item exclusivo para ME EPP)</i>	585	
2	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas , incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados.	3.180	
3	Doutrinas e livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional, da área das Ciências Jurídicas , incluindo CÓDIGOS “comentados” e afins: códigos jurídicos, constituições, coletâneas ou consolidações de legislações diversas comentados ou anotados. <i>(Item exclusivo para ME EPP - cota do item 2)</i>	1.055	
4	Livros em geral e obras de referência disponíveis para aquisição no mercado livreiro nacional (dicionários, enciclopédias, manuais, anuários estatísticos, etc.), das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente no Trabalho, Previdência Social, Biblioteconomia, Museologia, Arquivologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Lingüística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia, Enfermagem, Educação e Pedagogia. <i>(Item exclusivo para ME EPP)</i>	595	

** Percentual de Desconto sobre a tabela de preços fixados pelos Editores.*

Obs.: Somente poderão participar dos **itens 1, 3 e 4** da presente licitação as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.



DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Carimbo e assinatura

